



PORTARIA Nº 627 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/12/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e
"b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019
da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidor público **MAGNO SOUZA DA SILVA**, ocupante
do cargo comissionado de Assessor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação,
Decreto nº. 3697/2022, inscrito no CPF nº 048.041.511-09, para atuar como fiscal de
contrato nº 003/2022- FUNDEB-SAD do Pregão eletrônico 10.003/2022 do processo
Administrativo nº 226168/2022, referente a adesão da Ata de Registro de Preço 05/2022
do Consórcio para o desenvolvimento da Região do Ipanema-condri, para a contratação
de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a Secretaria Municipal
de Educação / GO, celebrando com a empresa **INNOVA TECNOLOGIA
EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº :45.537.689/0001-26, com a atribuição
de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto
na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica
nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos
normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.





Ciente: Magne Sousa da Silva

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 26 de dezembro de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022